



COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO – CPSEC

CNPJ nº 11.274.829/0001-07

NIRE 35.300.373.367

**CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E
GOVERNANÇA CORPORATIVA**

EXERCÍCIO SOCIAL DE 2022

Data de divulgação: 26/06/2023



COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO – CPSEC

CNPJ nº 11.274.829/0001-07

NIRE 35.300.373.367

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

INTRODUÇÃO.....	3
INFORMAÇÕES DA COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO.....	3
HISTÓRICO DA COMPANHIA.....	5
INTERESSE PÚBLICO.....	6
POLÍTICAS PÚBLICAS.....	7
OBJETIVOS E PRIORIDADES QUE ATENDEM AO INTERESSE PÚBLICO.....	8
RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.....	9
IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.....	9

GOVERNANÇA CORPORATIVA

GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	10
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA RESOLUÇÃO CVM Nº 80/2022 (ANEXO I)	
ATIVIDADES DO EMISSOR.....	8
CONTROLE E GRUPO ECONÔMICO.....	9 A 10
FATORES DE RISCO.....	58 A 80
DADOS ECONÔMICOS FINANCEIROS.....	23 A 55
POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA.....	81 A 90
COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.....	100 A 146
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA RESOLUÇÃO CVM Nº 60/2022 (ANEXO II)	
ATIVIDADES DO EMISSOR.....	1 A 22
CONTROLE E GRUPO ECONÔMICO.....	91 A 99
FATORES DE RISCO (VIDE ITEM 4. FR RESOLUÇÃO Nº 80/2022).....	
DADOS ECONÔMICOS FINANCEIROS.....	25 A 34
POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA.....	19 A 23
COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO (VIDE ITENS 7. E 8. FR RESOLUÇÃO Nº 80/2022).....	



COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO – CPSEC

CNPJ nº 11.274.829/0001-07

NIRE 35.300.373.367

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

INTRODUÇÃO

A Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, definiu diversas diretrizes com o objetivo de elevar a transparência e regulamentar o estatuto jurídico das empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias.

Em conformidade com o artigo 8º, incisos I e VIII, da referida Lei, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa (“Carta Anual”) referente ao exercício social de 2022, contendo os compromissos de consecução dos objetivos que justificaram a autorização legislativa para a criação da Companhia Paulista de Securitização.

INFORMAÇÕES DA COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 11.274.829/0001-07

NIRE 35.300.373.367

Sede: São Paulo/SP

Tipo de estatal: sociedade de economia mista

Acionista controlador: Estado de São Paulo

Tipo societário: sociedade por ações

Tipo de capital: aberto

Abrangência de atuação: regional

Setor de atuação: securitização

Diretor Administrativo-Financeiro e de Relação com Investidores:

Max Freddy Frauendorf

Telefone: +55 11 3243-2817

e-mail: mffrauendorf@cpsec.fazenda.sp.gov.br

Auditores Independentes

BDO RCS Auditores Independentes S.S

Telefone: +55 11 3848-5880

e-mail: paulo.barbosa@bdo.com.br



COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO – CPSEC

CNPJ nº 11.274.829/0001-07

NIRE 35.300.373.367

Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual:

- Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita - CPF nº 285.292.988-02
- Guilherme Afif Domingos - CPF nº 004.981.738-87
- Jorge Luiz Avila da Silva - CPF nº 264.122.257-49
- Jorge Luiz de Lima - CPF nº 401.213.306-30
- Samyla Mileide Fernandes Freitas - CPF nº 036.649.741-31
- Edilson José da Costa - CPF nº 003.533.737-02
- Marco Antonio Assalve - CPF nº 675.107.108-63
- Alexandre Silveira Pessoa - CPF nº 580.072.370-20 (Independente)

Diretores:

- Jorge Luiz Avila da Silva - CPF nº 264.122.257-49
Diretor Presidente
- Max Freddy Frauendorf - CPF nº 127.727.828-83
Diretor Administrativo-Financeiro e de Relação com Investidores
- Eduardo Walmsley Soares Carneiro - CPF nº 064.021.214-01
Diretor de Gestão Corporativa (mandato exercido a partir de 12 de julho de 2022)



COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO – CPSEC

CNPJ nº 11.274.829/0001-07

NIRE 35.300.373.367

HISTÓRICO DA COMPANHIA

A Lei nº 13.723, de 29 de setembro de 2009, autorizou o Poder Executivo a constituir sociedade de propósito específico sob a forma de sociedade por ações, com maioria absoluta do capital votante detida pelo Estado de São Paulo e vinculada à Secretaria da Fazenda.

Autorizou também o Estado de São Paulo a ceder, a título oneroso, à sociedade de propósito específico que viesse a ser criada ou à Companhia Paulista de Parcerias - CPP, ou, ainda, a fundo de investimento em direitos creditórios, constituído de acordo com as normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, os direitos creditórios originários de créditos tributários e não tributários, objeto de parcelamentos administrativos ou judiciais, relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Em 15 de outubro de 2009, foi constituída a Companhia Paulista de Securitização ("Companhia" ou "CPSEC"), cujo objeto social é a estruturação e implementação de operações que envolvam a emissão de valores mobiliários, tais como debêntures, de emissão pública ou privada, ou outra forma de obtenção de recursos junto ao mercado de capitais, e a aquisição de direitos creditórios de titularidade do Estado de São Paulo, originários de créditos tributários e não tributários, objeto de parcelamentos administrativos ou judiciais.

Com as alterações à Lei nº 13.723, de 29 de setembro de 2009, pela Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020, a Companhia passou a ter o seguinte objeto social:

- ✓ a aquisição, a título oneroso, de direitos creditórios do Estado de São Paulo, originários de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa;
- ✓ aquisição, a título oneroso, de créditos ou direitos creditórios da Administração Direta e Indireta do Estado, originários de relações contratuais ou legais, inclusive quando inscritos em dívida ativa;
- ✓ a estruturação e implementação para as entidades da Administração Direta e Indireta do Estado de São Paulo de operações de securitização de interesse da Administração, ficando autorizada a, nestes casos, firmar instrumentos jurídicos específicos, observadas as autorizações necessárias;



COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO – CPSEC

CNPJ nº 11.274.829/0001-07

NIRE 35.300.373.367

- ✓ a estruturação e implementação para os Municípios do Estado de São Paulo de operações lastreadas ou garantidas pelos direitos creditórios dos Municípios, ficando autorizada a, nestes casos, firmar instrumentos de cessão, observada a legislação local; e
- ✓ a estruturação e implementação de operações que envolvam a emissão e distribuição de valores mobiliários ou outra forma de obtenção de recursos junto ao mercado de capitais.

A Companhia é parte integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, regendo-se pelo seu Estatuto Social, pelas Leis federais nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, pela Lei estadual nº 13.723/2009, com as alterações da Lei nº 17.293/2020, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. É autorizada pela CVM a emitir valores mobiliários na categoria "B", na forma disposta na Resoluções CVM nº 60/2021 e nº 80/2022.

A Companhia é controlada pelo Estado de São Paulo, que detém 99,970505% das ações emitidas, seguida da Companhia Paulista de Parcerias - CPP, titular de 0,029495%. O Estado de São Paulo, por sua vez, detém 99,999999% das ações emitidas pela CPP.

Atualmente, o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 283 milhões, representado por 2.830.956 ações ordinárias, nominativas, escriturais sem valor nominal, sendo o capital social autorizado de R\$ 450 milhões.

INTERESSE PÚBLICO

A Companhia tem a função essencial de ser um veículo securitizador a serviço do Estado de São Paulo e da sua Administração Direta e Indireta.

A cessão de direitos creditórios pelo Estado e a posterior emissão de debêntures pela CPSEC está amparada pela Lei nº 13.723/2009, e mostrou-se uma alternativa real e viável para a captação de recursos, permitindo a antecipação de fundos ao Estado para múltiplas finalidades, tal como a ampliação de investimentos públicos em diversas áreas. O aumento de fontes de recursos para financiar projetos de infraestrutura e mobilidade urbana, por exemplo, ajuda a promover o desenvolvimento social e econômico, contribuindo, assim, para o aumento da oferta de empregos, a elevação da renda e a melhoria da qualidade de vida da população.



COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO – CPSEC

CNPJ nº 11.274.829/0001-07

NIRE 35.300.373.367

Diante do êxito de três captações de recursos no mercado de capitais, por meio da securitização de dois programas de parcelamento de ICMS, o Poder Executivo encaminhou à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo Projeto de Lei, o qual foi aprovado e transformado na Lei nº 17.293/2020, ampliando o escopo de atuação da Companhia.

A Assembleia de Acionistas alterou o Estatuto Social, o qual passou a incorporar a possibilidade de a Companhia promover a securitização de recebíveis de entidades da Administração Direta e Indireta do Estado de São Paulo, bem como apoiar a securitização dos municípios paulistas, observada a legislação local.

Sempre observando as normas aplicáveis e seguindo as diretrizes de seu acionista controlador, a Companhia age de forma a preservar sua capacidade financeira e operacional, o que lhe permite sustentar sua atuação a longo prazo.

É nesse contexto que se insere a CPSEC, uma empresa de capital aberto, não dependente do Tesouro estadual, atuando como securitizadora de recebíveis do Estado, estendido agora às empresas da Administração Indireta, e possuindo potencial para atuar como veículo de monetização de ativos tanto do Estado quanto de outros entes públicos.

POLÍTICAS PÚBLICAS

Como visto anteriormente, com as alterações introduzidas pela Lei nº 17.293/2020, a Companhia passou a ter por objeto social a estruturação e implementação de operações que envolvam a emissão e a distribuição de valores mobiliários ou outra forma de obtenção de recursos junto ao mercado de capitais, lastreadas nos direitos creditórios adquiridos do Estado de São Paulo, originários de créditos tributários e não tributários, bem como de direitos creditórios da Administração Indireta do Estado, originários de relações contratuais ou legais, inclusive quando inscritos em dívida ativa. Permite, ainda, apoio à estruturação e implementação de operações lastreadas ou garantidas pelos direitos creditórios dos Municípios do Estado de São Paulo.

As atividades da Companhia são alinhadas aos objetivos das políticas públicas do Estado de São Paulo e decorrem de demandas do Estado, por intermédio da Secretaria da Fazenda e Planejamento, Pasta à qual a Companhia está vinculada, e das empresas da Administração Direta e Indireta vinculadas inclusive a outras Secretarias do Estado.



COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO – CPSEC

CNPJ nº 11.274.829/0001-07

NIRE 35.300.373.367

As operações de emissão de valores mobiliários realizadas pela Companhia cumprem todo o arcabouço jurídico previsto na Lei nº 6.404/1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, na Lei nº 14.430/22, marco legal da securitização, e nas normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial as Resoluções CVM nº 60/2021 e nº 80/2022.

As Demonstrações Financeiras da Companhia são:

- (i) elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e com a norma internacional de contabilidade emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB);
- (ii) apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela CVM aplicáveis à elaboração de demonstrações financeiras e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras; e
- (iii) apreciadas e revisadas por auditores independentes que emitem parecer em cumprimento ao §3º do artigo 177 da Lei nº 6.404/1976.

A Companhia tem permanentemente buscado a excelência nas atividades desenvolvidas, primando pelas melhores práticas de gestão para estruturar suas operações, otimizando a eficiência dos recursos sob sua responsabilidade, apoiada em uma estrutura mínima de colaboradores e direcionando sua atuação para o interesse público.

OBJETIVOS E PRIORIDADES QUE ATENDEM AO INTERESSE PÚBLICO

Os objetivos e prioridades recorrentes estão relacionados ao cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia para a amortização das debêntures distribuídas no mercado de capitais, bem como aos compromissos assumidos junto aos seus prestadores de serviço e aos órgãos reguladores.

Em 2012, em cumprimento ao seu objeto social, a Companhia realizou a distribuição pública de debêntures lastreadas nos direitos creditórios adquiridos do Estado, no montante de R\$ 2,1 bilhões, originários de parcelamentos do Programa de Parcelamento Incentivado do ICMS – PPI, e realizou, com base na Instrução CVM nº 476/2009, a distribuição pública da 1ª emissão de debêntures com garantia real, lastreadas nos direitos creditórios do PPI.



COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO – CPSEC

CNPJ nº 11.274.829/0001-07

NIRE 35.300.373.367

Em 2014, a Companhia adquiriu direitos creditórios de titularidade do Estado de São Paulo, no montante de R\$ 5,9 bilhões, originários de créditos tributários e não tributários objeto de parcelamentos do Programa Especial de Parcelamento - PEP, e realizou, com base na Instrução CVM nº 476/2009, a distribuição pública da 2ª emissão de debêntures em duas séries.

Em 2015, a Companhia captou por meio da distribuição da 3ª Emissão de Debêntures, nos termos da Instrução CVM nº 400/2003, o valor de R\$ 740 milhões, cujos recursos foram direcionados para a amortização extraordinária da 2ª Série da 2ª Emissão.

No exercício de 2022, a Companhia não emitiu valores mobiliários nem foi demandada pelo Estado para adquirir direitos creditórios de sua titularidade. Não obstante, cumpriu pontualmente junto aos detentores das debêntures em circulação com todas as obrigações previstas nas respectivas escrituras.

A partir da promulgação da Lei nº 17.293/2020, a Companhia tem se estruturado para atendimento à ampliação do seu objeto social, iniciando contatos com empresas da Administração Indireta do Estado, para apresentar seu novo modelo de negócio, e avaliar o interesse destas empresas.

RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A CPSEC é uma empresa não dependente, integrante da administração indireta do Estado, e desde a sua constituição nunca recebeu recursos financeiros do Tesouro do Estado para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

Suas receitas são constituídas pela atualização dos direitos creditórios adquiridos e pelos resultados auferidos nas aplicações financeiras de suas disponibilidades de caixa em fundos de investimento administrados pelo Banco do Brasil.

IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A Companhia atua à medida que é demandada pelo Estado e, a partir da promulgação da Lei nº 17.293/2020, também pelas empresas da Administração



COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO – CPSEC

CNPJ nº 11.274.829/0001-07

NIRE 35.300.373.367

Indireta do Estado, para realizar operações de securitização que visem ampliar o ingresso de recursos para fazer frente aos investimentos públicos de interesse do Estado e destas entidades.

Com base no cenário macroeconômico e em estudos do mercado de capitais, a Diretoria da Companhia submete o assunto para deliberação das instâncias superiores, as quais decidem pela oportunidade de colocação dos valores mobiliários no mercado de capitais, com lastro em direitos creditórios, na forma da Lei nº 13.723/2009, conforme alterada.

Desde a sua operacionalização, a Companhia obteve como resultado das emissões de debêntures realizadas nos exercícios de 2012, 2014 e 2015, o ingresso de recursos para o Tesouro do Estado da ordem de R\$ 2.140 milhões, que contribuíram para antecipar inúmeros investimentos públicos de interesse do Estado de São Paulo.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em razão de a Companhia ser de capital aberto, as informações requeridas na Lei nº 13.303/2016 para elaboração de “carta anual de governança corporativa” encontram-se detalhadas no Formulário de Referência, documento anual de divulgação pública, atualizado tempestivamente sempre que ocorrem mudanças que afetam o seu conteúdo, e que segue modelo exigido pela CVM, nos termos das Resoluções CVM nº 60/2021 e nº 80/2022.

As informações pertinentes podem ser consultadas nos itens do Formulário de Referência da Companhia, disponível para acesso público no site da CVM:

Informações requeridas Lei nº 13.303/16	Itens do Formulário de Referência Res. n°80/2022
Atividades desenvolvidas	1. Atividades do emissor
Estrutura de Controle	6. Posição Acionária
Fatores de risco	4. Fatores de Risco
Dados econômico-financeiros	2. Comentários dos diretores
Comentários dos administradores sobre o desempenho	2. Comentários dos diretores
Políticas e práticas de governança corporativa	5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos
Descrição da composição e da remuneração da administração	7. Assembleia Geral 8. Remuneração dos administradores



COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO – CPSEC

CNPJ nº 11.274.829/0001-07

NIRE 35.300.373.367

Informações requeridas Lei nº 13.303/16	Itens do Formulário de Referência Res. nº 60/2021
Atividades desenvolvidas	6. Escopo de atividades
Estrutura de Controle	7. Grupo Econômico
Fatores de risco	Vide item 4. FR Resolução nº 80/2022
Dados econômico-financeiros	12. Comentários dos diretores
Comentários dos administradores sobre o desempenho	12. Comentários dos diretores
Políticas e práticas de governança corporativa	9. Regras, procedimentos e controles internos
Descrição da composição e da remuneração da administração	Vide itens 7. e 8. FR Resolução nº 80/2022



FR Resolução nº 80



FR Resolução nº 60

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Samuel Yoshiaki Oliveira
Conselheiro Presidente

Guilherme Afif Domingos
Conselheiro

Jorge Luiz Avila da Silva
Conselheiro

Jorge Luiz de Lima
Conselheiro

Samyla Mileide Fernandes Freitas
Conselheira

Edilson José da Costa
Conselheiro

Marco Antonio Assalve
Conselheiro

Alexandre Silveira Pessoa
Conselheiro